



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº. 211/2014-GP

Limeira do Oeste - MG., 01 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei:

- Projeto de Lei nº 16 - **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
José Rodrigues Barbosa
Câmara Municipal
Limeira do Oeste / MG

Protocolado sob n.º 139/2014
Em 01/10/14, às 10 h 05 min.
Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Mensagem nº 16/2014.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 16 que: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

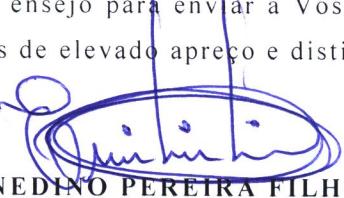
O Convênio Público constituído sob a égide da lei dá maior segurança jurídica aos entes conveniados, fortalecendo o efeito de vinculação dos acordos de cooperação intergovernamental, aumentando a contratualização entre seus membros, possibilitando que entes federados possam se associar em prol da realização de ações que visam o desenvolvimento regional.

Com esta participação, o município obterá êxito na política pública da saúde, especialmente no que tange aos serviços especializados que é uma necessidade histórica nos serviços de saúde dos municípios menores.

Ademais, podemos observar que com a formalização desse Convênio ocorrerá uma melhora nos atendimentos de saúde no que tange os serviços especializados, que é uma demanda muito grande do Município de Limeira do Oeste.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



PROJETO DE LEI N.º 16 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso I, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica que entre si fazem o Município de Limeira do Oeste e o Município de Iturama, com interveniência das Secretarias Municipais de Saúde de ambos para execução de serviços assistenciais especializados na área de saúde.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.703,87 (vinte mil setecentos e três reais e oitenta e sete centavos) ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG para a cobertura das despesas decorrentes da participação no Convênio de Cooperação Técnica, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

SUBUNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA VALOR

10.302.0008.2.0045.3.3.40.41.00 – Contribuições R\$ 1.047,64

Total..... R\$ 20.703,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 239 - 02.10.01. 10.302.0008.2.0045. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 20.703,87

Art. 3º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2014 vigentes do município.

Art. 4º Os repasses destinados ao atendimento das despesas do presente Convênio serão realizadas mediante Fundo a Fundo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 30 de setembro de 2014.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afiação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.


Daniele Luna da Costa
Secretaria